LEI Nº 3.168/2018

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP a receber doações."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP, autorizado a receber por meio da fatura de água e esgoto, doações que serão repassadas integralmente à Associação Autismo e Possibilidades – ASAP, inscrita no CNPJ nº 23.891.163/0001-07, com sede à Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 32/fundos, Centro, neste Município, independentemente de cobrança pelo serviço prestado.

§1º As cobranças dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário do SAAE-LP, constando o valor a ser dotado, o qual deverá ser incluído na fatura mensal de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.

§2° As doações podem ser interrompidas a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do doador, dirigida ao SAAE-LP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal